

- 142 — Sara Maria Sequeira Freixo.
- 143 — Sílvia Sofia Duarte Lucas.
- 144 — Sónia Cristina Dantas da Costa.
- 145 — Sónia Cristina Lobo Carregueira Moreno.
- 146 — Sónia Maria Neves Noivo da Cruz.
- 147 — Susana Fernandes Simões Joaquim.
- 148 — Susana Lopes Baltazar.
- 149 — Susana Margarida Mascarenhas Dias.
- 150 — Teresa Simone da Silva Gomes dos Santos.
- 151 — Tiago José Silva Rodrigues.
- 152 — Vanessa Filipe da Silva Tomás.
- 153 — Venância Perpétua Mascarenhas.
- 154 — Vera Lúcia Ribeiro da Costa.
- 155 — Vera Maria dos Santos Caló Mendes.
- 156 — Vladimiro de Sousa Gomes Cravid.

14 de Março de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Antónia Silva Marques*.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 6766/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 286/99, de 27 de Julho, delego as competências à funcionária Ludgera Sofia Folgado Barata, técnica de saúde ambiental, a exercer funções no Centro de Saúde de Santarém, da Sub-Região de Saúde de Santarém, para a prática, no âmbito do respectivo concelho, dos seguintes actos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro:

- a) Fazer cumprir as normas que tenham por objectivo a defesa da saúde pública, de acordo com o conteúdo funcional;
- b) Levantar autos relativos às infracções e instruir os respectivos processos, solicitando, quando necessário, o recurso às autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções;
- c) Participar na vistoria a que se refere o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 29/92, de 5 de Setembro;
- d) Dar parecer sobre os projectos de instalação ou alteração dos estabelecimentos industriais e fiscalizar a sua laboração quanto às condições de salubridade e higiene, impondo as correcções necessárias à prevenção de riscos para a saúde dos trabalhadores e dos aglomerados populacionais;
- e) Dar parecer sobre os pedidos de licença sanitárias das casas de espectáculos, hotéis, restaurantes e similares e estabelecimentos de venda de produtos alimentares, piscinas colectivas e parques de campismo;
- f) Fiscalizar os estabelecimentos susceptíveis de serem insalubres, incómodos ou perigosos, bem como as condições de funcionamento;
- g) Verificar a observância das disposições legais respeitantes à higiene e saúde dos locais de trabalho;
- h) Desencadear acções de prevenção de acidentes e doenças profissionais;
- i) Dar parecer sobre os pedidos de licenciamento e fiscalizar as instituições e serviços privados prestadores de cuidados de saúde, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outras entidades;
- j) Fazer cumprir as condições legais de protecção e segurança contra radiações ionizantes;
- l) Dar parecer sobre pedidos de licenciamento e exercer a vigilância sanitária dos estabelecimentos termais e de engarrafamento de águas de consumo humano;
- m) Exercer vigilância sanitária da qualidade da água de consumo humano, das zonas balneares e das águas para utilização recreativa;
- n) Exercer, por si ou em colaboração com outras entidades, a fiscalização sanitária de géneros alimentícios;
- o) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou regulamento ou que lhe hajam sido delegados ou subdelegados.

O presente despacho produz efeitos desde 14 de Fevereiro de 2005, ficando ratificados por este meio todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pela referida funcionária.

28 de Fevereiro de 2005. — A Delegada de Saúde do Concelho de Santarém, *Vera Pereira Machado*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 3403/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 28 de Janeiro de 2005, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde do Bonfim, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é fixada a quota de um lugar a ser preenchido por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde do Bonfim e de um lugar por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 335/93, de 29 de Setembro, e 564/99, de 21 de Dezembro, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde do Bonfim, em Setúbal.

4 — Validade do concurso — o concurso tem por objectivo o provimento dos lugares referidos e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

5.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os técnicos de diagnóstico e terapêutica principais (área de saúde ambiental) com pelo menos três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de satisfaz.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal. O requerimento deverá ser entregue directamente nos serviços de recepção da secretaria, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de José Pereira Martins, 25, 2900-438 Setúbal, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento.

6.3 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Três exemplares do currículo profissional, devidamente datados e assinados;
- b) Documentos comprovativos dos elementos considerados relevantes na avaliação;
- c) Declaração do serviço a que pertence, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho.

7 — Método de selecção — o método de selecção, no concurso de acesso dos técnicos de saúde ambiental, para a categoria de técnico especialista é a prova pública de discussão curricular (n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro), onde são ponderados os seguintes factores, de acordo com o preceituado no n.º 4.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro:

- a) Apreciação do currículo, tendo em conta o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnica-científica e as actividades mais relevantes;
- b) Forma de apresentação, onde se inclui a utilização de suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;